



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 22.10.2013

FAX N.º 471 /13 – 1ª CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 21 de outubro do corrente, decidiu:

- Por unanimidade de votos, absolver Edson Galdino de Souza, técnico do Duque de Caxias FC, quanto a imputação do Art. 258 do CBJD; absolver Ana Carolina Nogueira Correa, atleta do Duque de Caxias FC, quanto a imputação do Art. 243-F e por maioria de votos, suspendê-la por 01 partida, por infração do Art. 258 ambos do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Paulo Valed Perry, que a suspendia por 03 partidas.-
Proc. 126/2013-1ª CD.

Favor cientificar seu(s) filiado (s).

Atenciosamente.


Antônio de Almeida Lu

Secretario

Expediente nº 315/13
22/10/13

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br